

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANELA/RS

Processo nº: **5000822-86.2018.8.21.0041** / Exequente: **Gerson Luís Steffen** / Executado: **Inácio de Oliveira**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 18.10.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 25.10.22, das 09:00 até às 15:00.

Local – Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo Andre Anacleto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno, sem edificação, designado como **ÁREA 4A**, situado nesta cidade, no lugar denominado Tiririca, zona urbana, com área de **6.952,02m²**, medindo e confrontando: **107,10m** de frente, ao oeste, no alinhamento da **Rua HOMERO PACHECO**, lado dos números pares, de onde dista **151,30m** da rua **Estevão José Pereira**; outra frente, ao norte e ao noroeste, medindo **35,00m** e **27,58m** respectivamente, em ambos os segmentos, com o alinhamento da **Rua GABRIEL DE SOUZA**, lado dos números pares; **114,00m** ao nordeste, e **30,00m** ao noroeste, a limitar com a **Área 4B**; **22,00m** em outra frente, ao nordeste, no alinhamento da **Rua "7" - Vila Oliveira**, lado dos números pares; e **143,00m** ao sul, com terras de propriedade do Município de Canela, espólio de **Antônio Carlos de Oliveira** e sucessão de **Carlos Wortmann**. Quarteirão formado pelas Ruas **Homero Pacheco**, **Estevão José Pereira**, **Hermes Fagundes Prux** e **Gabriel de Souza**, o parcialmente pela rua **7- Vila Oliveira**. Ônus: **Nada Consta**. Matrícula nº **17.419** do **Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Canela/RS – Livro nº 2 – Registro Geral**. Avaliação: **R\$1.640.425,00** (um milhão, seiscientos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$820.212,50 (oitocentos e vinte mil, duzentos e doze reais, cinquenta centavos)**, que corresponde a 50% da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista e o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante, em caso de arrematação, remição ou adjudicação, respectivamente, bem como as despesas do leilão.

O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Vancarlo Andre Anacleto**. Em 02 de agosto de 2022.

Dr. Vancarlo Andre Anacleto,
Juiz de Direito